



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Empresa WJ Concursos e Assessoria, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do Concurso Público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia **16 de setembro de 2026** e o dia **08 de outubro de 2026**. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

Etapas		Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições		
Publicação do Edital		16/09/2026
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação dos pedidos de impugnação		20/09/2026
Período de Inscrições online		16/09/2026 a 08/10/2026
Período de envio de prova de títulos		16/09/2026 a 08/10/2026
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição		16/09/2026 a 26/09/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção		28/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção		29/09/2026
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção		02/10/2026
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.		08/10/2026
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.		14/10/2026
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.		18/10/2026
Cronograma Prova Objetiva		
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.		24/10/2026
Realização da prova objetiva		01/11/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova e prova de títulos	02/11/2026
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva e prova de títulos	03/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva e de títulos	08/11/2026
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	09/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial	14/11/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município de Vargeão, conforme definido no item 2 e subitens.

O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Empresa WJ Concursos e Assessoria com sede na rua Pedro Julho Farrapo, nº 53, Bairro Centro - CEP: 89620-000, Entre Rios-SC. O Edital será publicado no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, no site do Município de Vargeão <https://vargeao.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.2 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.wjconcursos.com.br> na aba Concursos, no site do Município de Vargeão <https://vargeao.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>.

1.3 Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site www.wjconcursos.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.4 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Salário R\$	Valor da inscrição R\$	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação)
NÍVEL ALFABETIZADO/ FUNDAMENTAL					
Servente	40h	01+CR	2.389,70	30,00	Ensino fundamental incompleto ou equivalente
NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO					
Agente Educacional	40h	01+ CR	1.974,10	70,00	Ensino médio completo
Auxiliar Administrativo	40h	01+ CR	2.946,60	70,00	Ensino médio completo
Merendeira	40h	01+CR	2.701,40	70,00	Ensino médio completo
Técnico em Saúde Bucal	40h	01+CR	3.220,90	70,00	Portador de Certificado de Conclusão de curso nível médio ou equivalente, e portador de certificado que habilite para o exercício da atividade com registro no órgão competente.
NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR					
Assistente Social	40h	01+CR	5.730,08	100,00	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Serviço Social, com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Assistente Técnico Pedagógico	40h	01+ CR	5.130,64	100,00	Licenciatura plena em pedagogia, com especialização em supervisão ou orientação educacional (pós-graduação)
Enfermeiro	40h	01+ CR	5.730,08	100,00	Nível superior completo em enfermagem (bacharelado) e registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN)
Fiscal de Tributos	40h	01+ CR	5.730,08	100,00	Nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração
Fisioterapeuta	20h	01+ CR	4.029,24	100,00	Nível superior completo em Fisioterapia (bacharelado) e registro ativo no conselho da categoria (CREFITO)

Fonoaudiólogo	10h	01+ CR	2.892,58	100,00	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo no conselho ou entidade representativa da sua categoria.
Nutricionista	40h	01+ CR	5.730,08	100,00	Nível superior completo em Nutrição (bacharelado) Com registro no respectivo conselho ou entidade representativa da sua categoria.
Psicólogo	40h	01+CR	5.730,08	100,00	Nível superior completo em Psicologia com registro no respectivo conselho.
Professor de Anos Iniciais	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais
Professor de Português	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura plena em Letras-Língua Portuguesa
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Inglês
Professor de Ciências	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Ciências
Professor de Matemática	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Matemática
Professor de História	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em História
Professor de Geografia	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Geografia
Professor de Educação Física	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Educação Física com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CREF
Professor de Ensino Religioso	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Licenciatura em Educação Religiosa
Segundo Professor de Turma	20h	01+CR	2.565,32	100,00	Ensino Superior - Licenciatura em Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização em educação especial.

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível alfabetizado/ fundamental	30,00 (trinta reais)
Nível de Ensino Médio/ técnico	70,00 (setenta reais)
Nível de Ensino Superior	100,00 (cem reais)

2.3 O Município de Vargem pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Vargem poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades, utilizando para isso o cadastro de reserva.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo V deste Edital.

2.6 O município assegura o percentual de 5% dos cargos do município a pessoas com deficiência (PCD), cujos critérios constam na lei (Lei Orgânica do Município de Vargem/SC e Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem, sendo que, nos casos em que não houver número suficiente de vagas para aplicação imediata do percentual, será formado cadastro de reserva, assegurando-se sua observância nas futuras convocações durante o prazo de validade do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <https://www.wjconcursos.com.br>.

Caso o candidato não possua computador para realizar a inscrição/interpor recursos, etc. será disponibilizado computador para tal finalidade no CRAS, localizado na Avenida 21 de Abril, nº 166, centro, no horário das 8h às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira, em dias úteis. No local, será disponibilizado equipamento para realização da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados e informações solicitadas.

3.2 O candidato poderá requerer a inscrição em dois cargos no caso de professor. Para os demais cargos previstos neste Edital, não será permitida a inscrição simultânea em mais de um cargo, sendo que o candidato deverá realizar a prova correspondente ao único cargo para o qual estiver inscrito.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. ter em mãos o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site www.wjconcursos.com.br a partir de 16 de setembro de 2026 até o dia 08 de outubro de 2026 as 23h59min59s, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página: www.wjconcursos.com.br.

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. Imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9. providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 08 de outubro de 2026, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4 O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela WJ Concursos e Assessoria do pagamento efetuado. **O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 08 de outubro de 2026 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.**

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 08 de outubro de 2026, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, Pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo BANCO DO BRASIL, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF.

3.12 A confirmação pela WJ Concursos e Assessoria do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para wjconcursoseassessoria@gmail.com com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A WJ Concursos e Assessoria não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital.

3.16 A WJ Concursos e Assessoria não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site www.wjconcursos.com.br na opção do menu "Inscrição". Caso necessite alteração o candidato deverá encaminhar um e-mail para wjconcursoseassessoria@gmail.com, munido dos documentos comprobatórios para análise da alteração. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo

qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Concurso Público, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.

3.17.4. Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição para cargos em que as provas ocorrem no mesmo turno, será deferida apenas a **última** inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 16 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2026, no sistema disponível no site www.wjconcursos.com.br seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;

b) **doador de medula:** no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) **lactante:** no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso público.

3.18.2. A Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4. Enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.5.5. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado

no dia 28 de setembro de 2026 no site <https://www.wjconcursos.com.br> na aba Concursos.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso até o dia 29 de setembro de 2026, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos na área do candidato, no site <https://www.wjconcursos.com.br> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://www.wjconcursos.com.br> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo II.

3.19.3. A decisão da Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

3.19.8. O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público ou ainda em casos de alteração da data da prova por iniciativa da administração.

3.20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

3.21. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Município de Vargem/SC e a empresa WJ Concursos e Assessoria, na condição de Controladores, informam que os dados pessoais coletados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para a finalidade de gestão, execução e fiel cumprimento das etapas deste Concurso Público.

3.22. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência e concordância quanto ao tratamento de seus dados, autorizando especificamente:

- a) A coleta de dados de identificação, contato e escolaridade para fins de registro e validação da inscrição;
- b) A publicação de seu nome completo, número de inscrição e notas nos editais de resultado e classificações em sites oficiais e no Diário Oficial dos Municípios, em estrita observância ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública;
- c) O tratamento de dados sensíveis (saúde/biometria), quando necessário, para a análise de pedidos de condições especiais, cotas para Pessoas com Deficiência (PCD) ou exames de aptidão física.
- d) O Município de Vargem/SC e a WJ Concursos comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda ou alteração, em conformidade com o art. 46 da LGPD.

3.23. Os dados pessoais do candidato serão mantidos sob guarda durante o prazo de validade do

concurso e pelo período necessário para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou para o exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos, nos termos do art. 16 da LGPD.

- 3.24.** É assegurado ao candidato o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal pelos canais oficiais de comunicação indicados neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/1999, e Decreto Federal 9.508/18 e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35.

4.1.2 Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido **até o dia 08 de outubro de 2026**, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site www.wjconcursos.com.br, seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

4.1.3. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.4. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.5. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site da WJ concursos e assessoria **até o dia 08 de outubro de 2026**, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.6. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1.8. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

4.1.9. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.1.10. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar **até o dia 08 de outubro de 2026**, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site www.wjconcursos.com.br, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará a eliminação da candidata.

4.2.7 Às candidatas lactantes será assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação nos termos do edital. Para cada período de amamentação será concedido tempo adicional de até 30 (trinta) minutos, o qual será compensado ao final da prova, proporcionalmente ao tempo efetivamente utilizado.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso **até o dia 08 de outubro de 2026**, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site www.wjconcursos.com.br anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, ao uso do detector de metal, caso necessário.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção "OUTROS" e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. A WJ Concursos e Assessoria tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.7. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

4.8. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, será divulgado no dia 14 de outubro de 2026 no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos.

4.9. Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

www.wjconcursos.com.br, seguindo as orientações da página. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site www.wjconcursos.com.br na área do candidato.

4.10 O candidato que não atender às normas acima estabelecidas não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.11 A decisão da Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos estará disponível pelo site www.wjconcursos.com.br. Conforme cronograma deste edital.

5.2 A confirmação de inscrição **NÃO** será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até data publicada no cronograma deste edital, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <https://www.wjconcursos.com.br> área do candidato, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e os locais de prova e o ensalamento serão divulgados no site <https://www.wjconcursos.com.br> na aba Concursos.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital consiste em:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de títulos, de caráter somatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada no **dia 01 de novembro de 2026**, conforme o cronograma do Anexo II, **com 4 (quatro) horas de duração**, em local a ser divulgado no site www.wjconcursos.com.br observadas as demais condições deste edital. **Para o caso de inscrição em 02 (dois) cargos de professor a duração máxima da prova será de 5 (cinco) horas.**

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 5 (cinco) questões de matemática, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

7.3 A prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Total	40	-	10,00

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), e não zerar em nenhum conteúdo.

7.5 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = (NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQCG \times 0,20) + (NQMT \times 0,20)$$

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQCG = Número de acerto de questões de conhecimentos gerais.

NQMT = Número de acerto de questões de conhecimentos de matemática.

7.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4 estarão eliminados do Concurso Público.

8 DA INSCRIÇÃO EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR

8.1. Será permitida ao candidato a inscrição em até **02 (dois) cargos de Professor**.

8.2. O candidato inscrito em apenas **01 (um) cargo de Professor** realizará prova objetiva composta por **40 (quarenta) questões**, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
- c) 05 (cinco) questões de Matemática; e
- d) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do cargo.

8.3. O candidato que optar pela inscrição em **02 (dois) cargos de Professor** realizará **uma única prova objetiva**, no mesmo período, composta por **60 (sessenta) questões**, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, consideradas para ambos os cargos;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, consideradas para ambos os cargos;
- c) 05 (cinco) questões de Matemática, consideradas para ambos os cargos;
- d) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos referentes ao primeiro cargo escolhido; e
- e) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos referentes ao segundo cargo escolhido.

8.4. Para fins de avaliação, classificação e registro dos resultados, o desempenho do candidato inscrito em 02 (dois) cargos será **apurado individualmente para cada cargo**, considerando-se, para cada um deles,

as 20 (vinte) questões de Conhecimentos Comuns — Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática — e as 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos correspondentes ao respectivo cargo.

8.5. Assim, as **20 (vinte) questões de Conhecimentos Comuns** serão aproveitadas para os dois cargos, enquanto as **20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo** serão consideradas exclusivamente para a classificação no respectivo cargo.

8.6. O candidato inscrito em 02 (dois) cargos realizará uma única prova, contendo **60 (sessenta) questões**, devendo observar o tempo total de duração estabelecido no item 7.1 deste Edital.

8.7. Para os demais cargos previstos neste Edital, **não será permitida a inscrição simultânea em mais de um cargo**, sendo que o candidato deverá realizar a prova correspondente ao único cargo para o qual estiver inscrito.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva está prevista para ocorrer no dia 01 de novembro de 2026, em local a ser definido no Município de Vargem/SC. As informações sobre o local da prova serão divulgadas no site <https://www.wjconcursos.com.br> na aba Concursos, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II. A aplicação da prova objetiva para todos os cargos será no período **matutino**.

9.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

DATA: 01 de novembro de 2026	HORÁRIOS
Abertura dos portões dos locais de prova	07h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55min00s
Horário de início da resolução da prova	08h00min00s
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30min00s
Término da prova	12h00min00s
Término da prova para dois cargos simultâneos de professor	13h00min00s

9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando **obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul**.

9.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados às 7h50min00s, conforme indicado no quadro do item 9.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

9.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

- a) Cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) Que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) Que estiver portando documento de identificação original; não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos. Será aceito documento de identificação digital, mediante apresentação do aplicativo oficial e conferência imediata na frente do fiscal.

9.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) Da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) Do certificado de reservista (com fotografia);
- c) Da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);
- d) Da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) Carteira de trabalho (via física).

9.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

9.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

9.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.12 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local de prova.

9.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovante do pagamento da inscrição;
- d) Água acondicionada em embalagem plástica transparente;
- e) Alimento em embalagem transparente.

9.15 Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

9.16 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

9.17 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

9.17.1 A WJ Concursos e assessoria, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

prova.

9.18 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

9.18.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

9.18.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

9.18.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

9.18.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

9.19 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

9.20 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se corretamente numerado.

9.21 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anatem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova. Devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em ata e assinada por pelo menos 02 (dois) candidatos.

9.22 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões-resposta da prova objetiva serão corrigidos exclusivamente pela marcação realizada no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.23 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão resposta que não será substituído por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta.

9.24 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

9.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a WJ Concursos e assessoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.26 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

9.27 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

9.27.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

9.27.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

9.27.3 Fumar;

9.27.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.28 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A Wj Concursos e Assessoria não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

9.29 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

9.30 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

9.31 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

9.32 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

9.33 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

9.34 A WJ Concursos e Assessoria poderá transferir as datas e/ou horários da prova objetiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

9.35 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.36 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

9.37 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

9.38 A WJ Concursos e Assessoria e o Município de Vargem não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

9.39 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

9.40 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia conforme cronograma do Anexo II.

9.41 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

9.41.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

9.41.2 Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

9.41.3 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

9.41.4 Não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

9.41.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 9.26.1;

9.41.6 Efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início das provas;

9.41.7 Ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

9.41.8 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

9.41.9 Não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

9.41.10 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

9.41.11 Estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

9.41.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.41.13 Tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

9.42 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da WJ Concursos e assessoria devidamente treinado.

9.43 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.44 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.45 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

9.46 A WJ Concursos e assessoria reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico www.wjconcursos.com.br, e na página da Prefeitura Municipal de Vargem, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10 DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

10.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

10.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 02 de novembro de 2026 site www.wjconcursos.com.br, na aba Concursos.

Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

10.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

10.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso nos dias estipulados no cronograma deste edital, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso no site www.wjconcursos.com.br, no prazo indicado no cronograma do Anexo II.

10.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por

meio de consulta individual pela internet, no site www.wjconcursos.com.br, seguindo as orientações da página.

10.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

10.2.4 Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por meio de e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

10.2.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

10.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

10.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria, mediante recomendação da banca elaboradora, que poderá anular questões da prova, quando for o caso, ou resultar em retificação do gabarito preliminar, e será irrecorrível.

10.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados pela internet no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, na data prevista no cronograma deste edital.

10.2.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas da prova objetiva, poderá interpor recurso exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site www.wjconcursos.com.br no prazo indicado no cronograma do Anexo II.

10.2.12 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

10.2.13 O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados pela internet no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, na data prevista.

11. PROVA DE TÍTULOS

11 PARTE ESPECÍFICA DA PROVA DE TÍTULOS – (para os cargos de professor):

11.1. Esta etapa tem caráter exclusivamente classificatório, não sendo motivo para eliminação caso o candidato não apresente títulos. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados para esta etapa.

11.1.1. A entrega da documentação comprobatória dos títulos deve ser realizada exclusivamente em formato digital, via upload, através da área do candidato. Ajustes nos arquivos submetidos serão permitidos apenas durante esse período.

11.1.2. É exclusiva responsabilidade do candidato a seleção dos títulos e da documentação comprobatória, assim como a sua correta submissão nos meios e locais apropriados, em forma e prazo definidos neste edital.

11.1.3. Na avaliação, apenas serão pontuados os documentos que cumpram claramente as normas deste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do candidato apresentar provas materiais inequívocas dessa conformidade.

11.1.4. Não serão aceitos documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, de arquivos

corrompidos ou que exijam senha para acesso.

- 11.1.5.** Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.
- 11.1.6.** Candidatos com mais de uma inscrição devem submeter a documentação completa em cada uma delas. A pontuação (in)deferida não será compartilhada entre as diferentes inscrições.
- 11.1.7.** Se houver divergência entre o nome do candidato registrado no cadastro de inscrição e o nome constante nos documentos comprobatórios dos títulos, é obrigatório:
- 11.1.8.** Para alteração de nome: anexar certidão de casamento ou de divórcio, averbação em registro civil etc.
- 11.1.9.** Para nome incompleto, abreviado ou com erro: anexar documento de identidade oficial e declaração assinada justificando a ocorrência.
- 11.1.10.** Cursos descritos na Tabela do item 2.1 deste edital e que forem utilizados pelo candidato como pré-requisito para ingresso na vaga de inscrição não devem ser enviados nem inseridos nos campos reservados para os títulos a serem pontuados.
- 11.1.11.** Serão avaliados somente os documentos dos títulos cujas categorias constem descritas na Tabela de Titulações e cuja conclusão do curso tiver ocorrido até a data de envio do título conforme edital.
- 11.1.12.** Será aceito o máximo de UM título de formação acadêmica, devendo o candidato enviar somente a titulação de maior valoração que possuir, anexando-a no campo correspondente. É vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

GRAU ACADÊMICO (Formação Acadêmica)				
Títulos aceitos	Documentação Comprobatória aceita	Pontuação (não cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	- Diploma registrado; ou - Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	2,0	01 título	2,00 pontos
b) Mestrado (<i>stricto sensu</i>)		1,0		
c) Pós graduação (<i>lato sensu</i>)		0,50		

- 11.2.** ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS ACEITAS:
- 11.3.** Serão pontuados somente os títulos que guardarem relação direta com as atribuições da função. Se o documento não comprovar claramente que o título guarda relação direta com as atribuições, o candidato deverá entregar também histórico escolar ou declaração da instituição de ensino contendo informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 11.4.** O certificado de pós-graduação *lato sensu* deve conter informações expressas que enquadrem o programa na modalidade *lato sensu*.
- 11.5.** Cursos de pós-graduação denominados cursos de aperfeiçoamento, extensão ou similares não se enquadram como pós-graduação *lato sensu* e, portanto, não serão pontuados.
- 11.6.** A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO deve ser acompanhada de HISTÓRICO ESCOLAR e conter as seguintes características:
- Ter sido expedida pela instituição de ensino há, no máximo, 180 dias da publicação deste edital;
 - Data de conclusão do curso; e Data de homologação do título ou data de homologação da

ata de defesa, sem ajustes ou pendências.

- c) No caso de Especialização/MBA lato sensu, atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE/CFE, contendo, ainda, a carga horária total, o período de realização do curso e a informação de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso, assim como a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

11.7. Documentos nato-digitais apenas serão aceitos se tiverem assinatura eletrônica e contiverem dispositivo que permita verificar a sua autoria e integridade.

11.8. Os documentos não expedidos em Língua Portuguesa deverão estar acompanhados de tradução efetuada por tradutor juramentado, ou de revalidação/reconhecimento, conforme o caso, dado por instituição de educação superior brasileira regularmente credenciada.

11.9. Todos os documentos submetidos referentes à formação acadêmica deverão conter timbre e identificação da instituição expedidora, nome, função e assinatura do responsável, e data de expedição.

11.10. Regras para digitalização da documentação comprobatória dos títulos pelo candidato:

- Digitalize os documentos em tamanho compatível com papel A4, de forma legível, nítida e completa, sem cortes ou partes ausentes;
- Para documentos com várias páginas e/ou informações na frente e no verso, digitalize todas as páginas e ambos os lados delas;
- Salve cada documento em um arquivo individual, em formato PDF, não excedendo 2MB.
- Nomeie o arquivo de cada documento, indicando a titulação correspondente (ex.: "Mestrado em Educação").
- Abra cada arquivo e certifique-se de que a digitalização está nítida, completa e que as informações estão legíveis; se houver alguma falha, refaça a digitalização.

11.11. A plataforma on-line para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.

11.12. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: "diploma de mestrado" anexado no tópico "doutorado").

Regras para envio da documentação comprobatória dos títulos pelo candidato:

- Acesse o site da WJ Concursos e Assessoria em www.wjconcursos.com.br;
- Faça login com seu CPF e senha na "Área do Candidato";
- Selecione a inscrição para anexar documentos desta etapa;
- Clique em "Prova de títulos" e anexe a documentação comprobatória no tópico correspondente à descrição;
- Leia e marque a declaração e clique em ENVIAR para que a documentação seja efetivamente enviada;
- Revise a documentação anexada; se houver alguma falha, exclua a documentação, refaça o envio e repita a revisão.

11.13. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela Banca Examinadora da WJ Concursos e assessoria, sendo a justificativa por eventual indeferimento publicada na "Área do Candidato", no link "Prova de Títulos", quando da publicação do resultado preliminar da prova de títulos.

11.14. No período recursal desta etapa, para fins de deferimento de pontuação, serão aceitos documentos que comprovem informações referentes aos títulos previamente submetidos para pontuação, contudo, NÃO SERÁ ACEITO:

- a) reenvio de arquivo submetido em formato que impossibilitou a sua visualização (ex.: corrompido ou protegido por senha);
- b) Pedido para remanejar documento para categoria ou tópico diferente da de submissão;
- c) Substituição de documentos erroneamente anexados;
- d) Documento relacionado a título não submetido previamente para pontuação;
- e) Documento que deixe de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
- f) Documento que contenha elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

11.15. Na eventualidade de serem identificados equívocos ou irregularidades no processo de avaliação dos títulos, em qualquer tempo, será promovido o ajuste das notas atribuídas, tanto em fase preliminar quanto definitiva.

11.16. Os documentos pontuados na prova de títulos não poderão ser utilizados como pré-requisito para ingresso na vaga.

11.17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, comprovada falsidade nos documentos apresentados nesta etapa, o candidato terá a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

11.18. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental. A critério do ente signatário deste edital, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018, serão realizadas quando dos atos de ingresso.

12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

- a) Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- b) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) Maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio público;

12.2 O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, conforme o prazo indicado no Anexo II.

12.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site www.wjconcursos.com.br, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.3 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

12.4 A resposta aos recursos será disponibilizada no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, no prazo estabelecido no Anexo II deste edital.

12.5 A decisão da Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria sobre os recursos é irreversível.

12.6 O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada pela internet, no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Findos os trabalhos atribuídos à WJ concursos e assessoria contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Vargem - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do Anexo II.

14. DO PROVIMENTO DE VAGAS

14.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Vargem dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.2 A aprovação no Concurso Público não gera, por si só, direito à nomeação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e na jurisprudência aplicáveis, ficando a convocação condicionada à necessidade e ao interesse da Administração, observado o prazo de validade do certame e a ordem de classificação.

14.3 A admissão dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e demais normativas do Município de Vargem.

14.4 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

14.5 São requisitos para admissão:

14.5.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

14.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

14.5.3 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

14.5.4 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

14.5.5 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

14.5.6 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

14.5.7 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

14.5.8 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

14.5.9 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

14.5.10 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

14.5.11 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

14.6 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Vargem - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

14.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Vargem e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.9 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Área de Recursos Humanos do Município de Vargem, após o resultado final.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

15.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2026, conforme indicado no cronograma do Anexo II, através do e-mail wjconcursosseassessoria@gmail.com, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, não se responsabilizando a WJ Concursos e assessoria por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail, ou pela aba "Recursos" no site www.wjconcursos.com.br

15.3 No pedido deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

15.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

15.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos, no dia indicado no prazo do Anexo II.

15.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Vargem.

16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargem www.vargem.sc.gov.br e por telefone ou e-mail, conforme as informações apresentadas pelo candidato na ficha de inscrição devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações. Os aprovados deverão se atentar a relação dos documentos e ao prazo de apresentação constantes no ato de convocação.

16.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Vargem - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.

16.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

16.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

16.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Vargem - SC ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

16.9 O Município de Vargem e a WJ Concursos e Assessoria se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova objetiva e demais etapas ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

16.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Vargem (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste concurso público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

16.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos;

ANEXO II – Cronograma do Concurso Público;

ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO IV – Formulário de Impugnação do Edital.

ANEXO V – Atribuições.

16.12 Informações adicionais podem ser obtidas na empresa WJ Concursos e Assessoria, (49) 98873-6320 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail wjconcursoseassessoria@gmail.com e na internet, no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos.

16.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão Técnica da WJ Concursos e Assessoria, juntamente com o Município de Vargem - SC.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ponte Serrada (SC), para dirimir toda e quaisquer questões decorrentes deste Concurso Público que não possam ser solucionadas administrativamente.

Vargem/SC, 16 de Setembro de 2026.

Amarildo Paglia
Prefeito do Município de Vargem /SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

1. Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da organizadora, o candidato deve acessar o site www.wjconcursos.com.br e seguir as instruções indicadas.
2. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site www.wjconcursos.com.br na aba Concursos.

ANEXO II - CRONOGRAMA
ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	16/09/2026
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação dos pedidos de impugnação	20/09/2026
Período de Inscrições online	16/09/2026 a 08/10/2026
Período de envio de prova de títulos	16/09/2026 a 08/10/2026
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/09/2026 a 26/09/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	28/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	29/09/2026
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	02/10/2026
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	08/10/2026
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	14/10/2026
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	18/10/2026
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	24/10/2026
Realização da prova objetiva	01/11/2026
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova e prova de títulos	02/11/2026
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva e prova de títulos	03/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva e de títulos	08/11/2026
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	09/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial	14/11/2026

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO | FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **5. Normas Legais:** BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129). **Lei Orgânica do Município Vargem/SC.** Conhecimentos gerais sobre o município de Vargem/SC.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

SERVENTE

Limpeza, conservação, organização e higienização de ambientes públicos. Técnicas de limpeza de pisos, paredes, vidros, móveis, equipamentos e instalações sanitárias. Produtos de limpeza: identificação, utilização, diluição, armazenamento e cuidados no manuseio. Higiene pessoal e ambiental. Coleta, separação, acondicionamento e descarte de resíduos. Conservação de materiais e patrimônio público. Utilização correta de ferramentas, equipamentos e materiais. Prevenção de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Noções de segurança e saúde no trabalho. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de primeiros socorros. Sustentabilidade, economia de água, energia e materiais. Organização dos espaços públicos. Ética, responsabilidade, assiduidade, disciplina e zelo pelo patrimônio público.

AGENTE EDUCACIONAL

Desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social. Cuidados de higiene, alimentação, repouso e segurança. Rotinas escolares. Organização dos espaços educativos. Acompanhamento dos alunos nas atividades escolares. Relações interpessoais. Mediação de conflitos. Convivência escolar. Inclusão e respeito às diferenças. Atendimento e acompanhamento de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e outras necessidades educacionais específicas. Acessibilidade. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Trabalho em equipe. Relação entre escola, família e comunidade. Ética e responsabilidade profissional. Proteção integral da criança e do adolescente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rotinas administrativas. Atendimento ao público. Comunicação administrativa. Redação oficial. Ofícios, memorandos, requerimentos, declarações, atas, relatórios e demais documentos. Protocolo, registro, classificação, tramitação e arquivamento. Gestão e organização de documentos físicos e digitais. Controle de materiais. Patrimônio público. Almoxarifado. Cadastro e atualização de informações. Elaboração de relatórios e planilhas. Informática aplicada às rotinas administrativas. Ética profissional. Sigilo. Trabalho em equipe. Organização do serviço público. Transparência administrativa.

Legislação: Constituição Federal de 1988, especialmente arts. 37 a 41; Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal nº 9.784/1999, no que couber aos processos administrativos; legislação municipal relativa aos servidores públicos, estrutura administrativa, regime jurídico e organização do Município.

MERENDEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Boas práticas de manipulação de alimentos. Higiene pessoal e dos alimentos. Higienização de instalações, equipamentos, utensílios e superfícies. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios. Armazenamento e conservação. Controle de validade. Contaminação física, química e microbiológica. Contaminação cruzada. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de preparo e cocção. Porcionamento e distribuição. Alimentação saudável. Alimentação escolar. Necessidades alimentares específicas. Controle de estoque. Organização da cozinha. Utilização segura de equipamentos. Prevenção de acidentes. Destinação adequada dos resíduos. Redução de desperdícios.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Organização dos serviços de saúde bucal. Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Saúde Bucal. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Trabalho em equipe. Biossegurança. Controle de infecção. Desinfecção e esterilização. Processamento de instrumentais. Preparo do paciente e do ambiente. Instrumentais odontológicos. Materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Dentição decídua e permanente. Cárie dentária. Doença periodontal. Prevenção e promoção da saúde bucal. Educação em saúde. Higiene oral. Fluoretos. Auxílio em procedimentos odontológicos. Radiologia odontológica e proteção radiológica. Saúde bucal coletiva. Ações educativas. Atendimento humanizado. Registro de informações. Ética profissional.

Legislação: Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200; Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal nº 8.142/1990; Lei Federal nº 11.889/2008 – regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; normas de biossegurança aplicáveis aos serviços odontológicos; normas da ANVISA relacionadas aos serviços de saúde e processamento de produtos; Código de Ética Odontológica, no que couber; legislação e normas do SUS.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão social. Instrumentalidade. Entrevista. Estudo social. Visita domiciliar. Relatório, laudo e parecer social. Trabalho com indivíduos, famílias, grupos e comunidades. Políticas sociais. Seguridade Social. Assistência Social. Saúde. Educação. Habitação. Trabalho e renda. Vulnerabilidade e risco social. Violência e violações de direitos. Trabalho em rede. Intersetorialidade. Controle social. Participação popular.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 8.080/1990 – SUS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei Federal nº 8.662/1993 – regulamenta a profissão de Assistente Social; legislação referente ao Cadastro Único e programas de transferência de renda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Fundamentos da educação e da pedagogia. História da educação brasileira. Tendências pedagógicas. Organização da educação básica. Gestão educacional. Gestão democrática. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento. Currículo. Avaliação da aprendizagem. Formação continuada. Coordenação pedagógica. Desenvolvimento e aprendizagem. Alfabetização e letramento. Metodologias de ensino. Educação inclusiva. Educação especial. Relação escola-família-comunidade. Tecnologias educacionais. Interdisciplinaridade. Projetos pedagógicos. Educação integral. Busca ativa e combate à evasão escolar.

Legislação: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA; Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, observada a legislação vigente; Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; Lei Federal nº 10.436/2002 – Libras; Decreto nº 5.626/2005; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; legislação de educação especial e inclusiva; Decreto nº 12.686/2025.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Consulta de enfermagem. Diagnóstico de enfermagem. Planejamento, implementação e avaliação. Semiologia e semiotécnica. Administração e cálculo de medicamentos. Segurança do paciente. Biossegurança. Controle de infecções. CME. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Imunização. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Hipertensão. Diabetes. Saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso. Pré-natal. Puerpério. Saúde mental. Arboviroses. Tuberculose. Hanseníase. Urgência e emergência. Feridas e curativos. Oxigenoterapia. Saúde do trabalhador. Educação em saúde. Humanização. Gerenciamento dos serviços de enfermagem.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Lei Federal nº 7.498/1986 – regulamenta o exercício da Enfermagem; Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; normas e resoluções do COFEN; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Imunizações; Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA; Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; legislação de segurança do paciente e controle de infecções; normas do Ministério da Saúde aplicáveis à assistência de enfermagem.

FISCAL DE TRIBUTOS

Sistema Tributário Nacional. Direito Tributário. Princípios tributários. Competência tributária. Tributos. Impostos, taxas e contribuições. Obrigação tributária. Sujeito ativo e passivo. Fato gerador. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Dívida ativa. Administração tributária. Fiscalização. Processo administrativo tributário. Infrações e penalidades. Cadastro imobiliário e mobiliário. IPTU. ISSQN. ITBI. Taxas municipais. Alvarás. Licenças. Fiscalização de estabelecimentos. Notificação. Auto de infração. Arrecadação. Sonegação fiscal. Responsabilidade tributária. Procedimentos de fiscalização.

Legislação: Constituição Federal de 1988, especialmente o Sistema Tributário Nacional; Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional; Lei Complementar nº 116/2003 – ISSQN; Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, especialmente o Simples Nacional; Lei Complementar nº 214/2025, no que couber às alterações do sistema tributário; legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

municipal tributária, especialmente Código Tributário Municipal; legislação municipal relativa ao IPTU, ISS, ITBI e taxas; legislação de processo administrativo tributário municipal. Código tributário municipal.

Observação: o conteúdo deverá considerar a legislação tributária vigente na data de publicação do edital e suas alterações posteriores aplicáveis. O Código Tributário Nacional disciplina normas gerais de direito tributário aplicáveis também aos Municípios, e a LC nº 116/2003 disciplina o ISS de competência municipal.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia. Cinesiologia. Biomecânica. Avaliação fisioterapêutica. Diagnóstico fisioterapêutico. Cinesioterapia. Terapia manual. Eletroterapia. Termoterapia. Fototerapia. Fisioterapia ortopédica e traumatológica. Neurológica. Cardiorrespiratória. Pediátrica. Geriátrica. Saúde da mulher. Reabilitação. Prevenção de incapacidades. Tratamento da dor. Exercícios terapêuticos. Órteses e dispositivos auxiliares. Fisioterapia na Atenção Primária. Saúde coletiva. Trabalho multiprofissional. Educação em saúde.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Decreto-Lei nº 938/1969 – profissão de Fisioterapeuta; Lei Federal nº 6.316/1975 – criação do COFFITO e CREFITOS; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia; resoluções do COFFITO aplicáveis ao exercício profissional; normas do SUS e da Atenção Primária à Saúde; legislação de inclusão da pessoa com deficiência.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e fisiologia relacionadas à comunicação. Linguagem oral e escrita. Desenvolvimento da linguagem. Distúrbios da fala. Voz. Motricidade orofacial. Audiologia. Avaliação audiológica. Perdas auditivas. Processamento auditivo. Fluência da fala. Gagueira. Transtornos de aprendizagem. Dislexia. Disfagia. Deglutição. Funções estomatognáticas. Fonoaudiologia educacional. Fonoaudiologia em saúde pública. Atenção Primária. Prevenção e promoção da saúde. Avaliação e acompanhamento fonoaudiológico. Orientação familiar e escolar. Inclusão e acessibilidade comunicacional.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 6.965/1981 – regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo; Decreto nº 87.218/1982; Código de Ética da Fonoaudiologia; normas e resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia; Lei Federal nº 10.436/2002 – Libras; Decreto nº 5.626/2005; Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; legislação educacional e de saúde aplicável à atuação fonoaudiológica.

NUTRICIONISTA

Princípios de alimentação e nutrição. Macronutrientes e micronutrientes. Metabolismo. Avaliação nutricional. Antropometria. Necessidades nutricionais nas diferentes fases da vida. Nutrição materno-infantil. Alimentação escolar. Alimentação saudável. Educação alimentar e nutricional. Dietoterapia. Obesidade. Diabetes. Hipertensão. Dislipidemias. Segurança alimentar. Boas práticas de manipulação. Higiene dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Planejamento de cardápios. Controle de qualidade. Gestão de unidades de alimentação. Controle de estoque. Recebimento e armazenamento. Necessidades alimentares especiais. Vigilância alimentar e nutricional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 11.947/2009 – PNAE; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 8.234/1991 – regulamenta a profissão de Nutricionista; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; normas do Conselho Federal de Nutrição; resoluções do FNDE relativas ao PNAE; legislação sanitária aplicável à alimentação; normas da ANVISA; Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN; Guia Alimentar para a População Brasileira.

PSICÓLOGO

Fundamentos da Psicologia. História e principais abordagens psicológicas. Desenvolvimento humano. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Processos psicológicos. Personalidade. Psicopatologia. Saúde mental. Avaliação psicológica. Entrevista. Observação. Documentos psicológicos. Orientação psicológica. Psicologia social. Psicologia escolar. Psicologia organizacional. Psicologia comunitária. Saúde pública. Atenção Primária. Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Trabalho com indivíduos, famílias e grupos. Prevenção e promoção da saúde mental. Violência. Vulnerabilidade. Trabalho interdisciplinar. Direitos humanos.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 4.119/1962 – regulamenta a profissão de Psicólogo; Decreto nº 53.464/1964; Código de Ética Profissional do Psicólogo; resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Lei Federal nº 10.216/2001 – Política Nacional da Saúde Mental; Lei Federal nº 8.080/1990 – SUS; Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS; Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA; Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; legislação referente à avaliação psicológica e elaboração de documentos psicológicos.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Fundamentos da educação. História da educação brasileira. Teorias da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Psicologia da educação. Alfabetização e letramento. Consciência fonológica. Leitura e escrita. Literatura infantil. Ensino de Língua Portuguesa. Ensino de Matemática. Números e operações. Grandezas e medidas. Geometria. Estatística. Resolução de problemas. Ensino de Ciências. Ensino de História e Geografia. Educação ambiental. Educação inclusiva. Planejamento. Currículo. Avaliação. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Tecnologias educacionais. Educação integral. Relação escola-família-comunidade.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA; Lei Federal nº 13.146/2015 – LBI; Lei Federal nº 12.764/2012 – TEA; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; Lei Federal nº 10.436/2002 – Libras; Decreto nº 5.626/2005; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; legislação da educação especial inclusiva; Decreto nº 12.686/2025; legislação municipal de educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Concepções de linguagem. Língua, linguagem e comunicação. Variação linguística. Preconceito linguístico. Leitura e interpretação. Produção textual. Gêneros textuais. Tipologia textual. Coesão e coerência. Intertextualidade. Semântica. Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação. Morfologia. Classes gramaticais. Formação de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Período simples e composto. Coordenação e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

subordinação. Concordância. Regência. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de linguagem. Literatura brasileira. Principais escolas literárias. Autores e obras. Ensino de Língua Portuguesa.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; Lei Federal nº 13.146/2015; legislação de educação inclusiva; normas curriculares nacionais aplicáveis ao ensino de Língua Portuguesa. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Fundamentos do ensino da Língua Inglesa. Abordagens e métodos. Reading, writing, listening e speaking. Interpretação de textos. Gêneros textuais. Vocabulário. Formação de palavras. Classes gramaticais. Nouns. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions. Conjunctions. Articles. Verbos. Tempos verbais. Modal verbs. Conditional sentences. Passive voice. Reported speech. Question forms. Comparatives and superlatives. Conectores. Coesão. Aspectos culturais dos países de língua inglesa. Metodologias de ensino. Avaliação.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015 – educação inclusiva; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; legislação educacional aplicável ao ensino de língua estrangeira; normas curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Fundamentos do ensino de Ciências. Método científico. Investigação científica. Matéria e energia. Transformações físicas e químicas. Substâncias e misturas. Átomos e moléculas. Terra e Universo. Sistema Solar. Atmosfera. Clima. Ecossistemas. Relações ecológicas. Cadeias alimentares. Biodiversidade. Conservação ambiental. Corpo humano. Sistemas e funções. Nutrição. Saúde. Reprodução. Genética. Evolução. Micro-organismos. Doenças. Vacinação. Sustentabilidade. Recursos naturais. Poluição. Impactos ambientais. Educação ambiental. Experimentação.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015; legislação de educação inclusiva; normas curriculares para Ciências da Natureza. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Potenciação. Radiciação. Expressões numéricas e algébricas. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e inequações. Sistemas. Funções. Função afim e quadrática. Sequências. Progressões. Geometria plana e espacial. Ângulos. Polígonos. Circunferência. Perímetro. Área. Volume. Teorema de Pitágoras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Trigonometria. Estatística. Probabilidade. Gráficos e tabelas. Grandezas e medidas. Raciocínio lógico. Resolução de problemas. Educação financeira. Metodologias de ensino.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015 – LBI; legislação de educação inclusiva; normas curriculares nacionais para Matemática. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos do ensino de História. Historiografia. Tempo histórico. História Antiga. Grécia e Roma. Idade Média. Feudalismo. Igreja. Idade Moderna. Renascimento. Reforma. Absolutismo. Expansão marítima. Mercantilismo. História da África. História dos povos indígenas. Colonização da América. Brasil Colonial. Escravidão. Independência. Império. República. Era Vargas. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil contemporâneo. Revoluções. Guerras Mundiais. Revolução Russa. Guerra Fria. Globalização. Direitos humanos. Cidadania. Patrimônio histórico e cultural. História local e regional.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 10.639/2003 – ensino de História e Cultura Afro-Brasileira; Lei Federal nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015; legislação de educação inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Espaço geográfico. Território. Região. Lugar. Paisagem. Cartografia. Coordenadas geográficas. Escala. Mapas. Relevo. Clima. Vegetação. Hidrografia. Solos. Dinâmica natural. Ação humana. Meio ambiente. Sustentabilidade. População. Demografia. Migrações. Urbanização. Industrialização. Agricultura. Globalização. Geopolítica. Organização do espaço mundial. Brasil: aspectos naturais, sociais, econômicos e territoriais. Regiões brasileiras. Formação territorial. Questões agrárias. Recursos naturais. Energia. Santa Catarina e aspectos regionais. Geografia local.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015; legislação de educação inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física escolar. História da Educação Física. Cultura corporal. Desenvolvimento motor. Aprendizagem motora. Anatomia e fisiologia. Crescimento e desenvolvimento. Esportes coletivos e individuais. Jogos. Brincadeiras. Danças. Lutas. Ginásticas. Atletismo. Recreação. Lazer. Atividade física e saúde. Aptidão física. Exercício físico. Psicomotricidade. Educação Física inclusiva. Adaptação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

atividades. Planejamento. Avaliação. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Esporte educacional. Ética e inclusão.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB; Lei Federal nº 9.696/1998 – regulamenta as profissões de Educação Física; Código de Ética Profissional; normas e resoluções do CONFEF/CREF; BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015; Estatuto da Criança e do Adolescente; legislação de educação inclusiva e normas curriculares da Educação Física. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Fenômeno religioso. Cultura e religiosidade. Diversidade cultural e religiosa. Principais tradições religiosas. Religiões indígenas. Religiões afro-brasileiras. Cristianismo. Judaísmo. Islamismo. Hinduísmo. Budismo. Mitos. Símbolos. Ritos. Espaços sagrados. Textos sagrados. Liberdade de consciência e crença. Laicidade do Estado. Direitos humanos. Ética. Valores. Respeito. Tolerância. Diálogo inter-religioso. Intolerância religiosa. Preconceito e discriminação. Educação para a paz. Formação integral.

Legislação: Constituição Federal de 1988, especialmente art. 5º e art. 210; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, especialmente art. 33; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; BNCC; Diretrizes Curriculares Nacionais; Lei Federal nº 13.146/2015; legislação referente à liberdade religiosa, diversidade cultural e direitos humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA

Educação especial na perspectiva inclusiva. Fundamentos da educação inclusiva. Desenvolvimento e aprendizagem. Atendimento Educacional Especializado – AEE. Acessibilidade. Tecnologia assistiva. Adaptação e flexibilização curricular. Planejamento individualizado. Avaliação inclusiva. Estratégias pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Deficiência intelectual, física, visual e auditiva. Transtorno do Espectro Autista – TEA. Altas habilidades ou superdotação. Comunicação alternativa e aumentativa. Libras. Sistema Braille. Autonomia do estudante. Participação escolar. Trabalho colaborativo com professor regente. Relação com família e equipe multiprofissional. Prevenção de barreiras. Inclusão social e educacional. Direitos e dignidade da pessoa com deficiência.

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, especialmente arts. 58 a 60; Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA; Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA; Lei Federal nº 10.436/2002 – Libras; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.949/2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 12.686/2025 – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; BNCC; Diretrizes Operacionais da Educação Especial; legislação de acessibilidade e tecnologia assistiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

OBSERVAÇÃO GERAL PARA O EDITAL

Para **todos os cargos**, poderão ser consideradas as alterações e atualizações das legislações indicadas até a **data de publicação do edital**, salvo disposição expressa em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Também deverão ser observadas, quando aplicáveis ao cargo, a **Constituição Federal de 1988**, a legislação municipal vigente, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o Plano de Cargos e Carreiras, as normas regulamentadoras e demais atos normativos pertinentes.

Nos cargos vinculados à educação, devem ser consideradas a **LDB, BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação de educação inclusiva**. A legislação federal atualmente estabelece a educação inclusiva como direito e prevê recursos e serviços de acessibilidade, inclusive profissionais de apoio escolar.

Nos cargos tributários, a legislação deve ser conferida na versão vigente na data do edital, especialmente porque houve alterações recentes no Código Tributário Nacional em 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

ANEXO IV
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2026
Município de Vargem
Impugnação ao Edital
Nome do Candidato:
Cargo:
CPF:
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: , de de 2026
Assinatura do(a) recorrente

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Educacional

1. atuação como facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação; 1.2. ministrar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia. Educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; 1.3. cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; 1.4. auxiliar e orientar as crianças no controle das suas necessidades fisiológicas; 1.5. estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; 1.6. estar atento aos sintomas de alteração física, de comportamento e saúde que podem ocorrer nas crianças, comunicando à coordenação para tomar as providências cabíveis; 1.7. prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; 1.8. desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; 1.9. ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; 1.10. reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível. Bem como colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; 1.11. participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos professores, em contexto escolar e de tempos livres, bem como promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; 1.12. garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais. 1.13. participar ativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família; 1.14. observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; 1.15. utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; 1.16. participar de programas de capacitação corresponsável, conhecendo as Diretrizes da educação. Bem como, informar-se e participar juntamente com o educador das reuniões com direção, pais e responsáveis, previstas durante o ano; 1.17 ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos, mantendo a sala limpa e arejada; 1.18. atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula, em que sua presença se faça necessária. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações no trato e atendimento à clientela; 1.19. atender as crianças no horário de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos; 1.20. ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com pessoas com deficiência e dependentes, conforme o contexto da atribuição; 1.21. executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; 1.22. se solicitado, acompanhar as linhas de transporte escolar, sendo responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Orientando a ficarem sentados, mantendo a ordem e organizando/auxiliando; Observação: Este cargo não tem direito às horas atividades, pois o mesmo não fará planejamento;

Assistente Social

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional; especialmente no planejamento e na execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, com presença junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Assistente Técnico Pedagógico

1. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar: 1.1. coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola; 1.2. realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área; 1.3. realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola; 1.4. velar pelo plano de trabalho de cada docente; 1.5. prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento; 1.6. promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 1.7. informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola; 1.8. acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias; 1.9. elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais; 1.10. coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes. 1.11. acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; 1.12. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 1.13. atuar nas seguintes áreas: educação Infantil – Creche e Pré Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais; Educação Especial / Inclusiva; Educação do Campo em todas as etapas; 1.14. auxiliar o(a) diretor(a) quando necessário e solicitado; 1.15. organizar as reuniões pedagógicas; 1.16. assessorar na elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional; 1.17. assessorar o planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica (BNCC e Currículo); 1.18. planejar momentos de 'formação continuada na Unidade em parceria com a Secretaria de Educação; 1.19. propor, coordenar e acompanhar projetos que dinamizem e favoreçam aprendizagens significativas às crianças, adolescentes e adultos; 1.20. assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e demais profissionais da rede; 1.21. Auxiliar quando da ausência do professor regente de turma.

Auxiliar Administrativo

Exercer tarefas administrativas, de redação oficial, de digitação, controles cadastrais, arquivamento de documentos, executar serviços administrativos auxiliares elementares e operacionais, junto aos diversos setores da Administração.

Enfermeiro

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública.

Fiscal de Tributos

Executar todas as atividades pertinentes ao setor tributário; promover o lançamento e a fiscalização dos tributos municipais; realizar a inscrição de dívida ativa; fiscalizar e exigir o cumprimento das normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, no Código de Posturas do Município, ou no Plano Diretor, em outras legislações municipais e seus respectivos regulamentos; realizar e executar outras tarefas atinentes a seu cargo.

Fisioterapeuta

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; participar efetivamente nos programas de controle epidemiológico e de propagação de doenças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

Fonoaudiólogo

Promover o diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos problemas e distúrbios da comunicação humana, envolvendo a fala, voz, audição e linguagem, tais como gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação da pessoa com deficiência auditiva, afasia etc., buscando a interação ou outras áreas do conhecimento tais como a Psicologia, a Linguística, a Medicina e a Física Acústica.

Merendeira

Executar a limpeza e organização da cozinha; cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos; seguir cardápios balanceados por nutricionista, preparando as refeições destinadas ao aluno, de acordo com a receita padronizada e o cardápio do dia.; dar importância ao cuidado e ao afeto na relação com os alunos; receber da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; auxiliar as crianças a se servir; participar e auxiliar em todos os eventos realizados pela Secretaria de Educação.

Nutricionista

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional; elaboração de cardápios para alimentação escolar e para as atividades de assistência social com idosos e crianças; participar, de forma orientativa nos programas, ações e serviços de saúde pública.

Psicólogo

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, participando da execução das políticas e dos programas, planos, serviços e ações de saúde e de assistência social; participar da formulação das políticas de saúde e de assistência social no Município; orientação e acompanhamento psicológico dos servidores públicos municipais e de estudantes da rede municipal de ensino.

Servente

Executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes e outros afins; Executar serviços de limpeza e higienização de ambientes; realizar a reposição de materiais de higiene; manter bebedouros limpos e higienizados; manter rotinas adequadas de higiene e limpeza.

Técnico em Saúde Bucal

Exercer as atividades técnicas de saúde bucal, além de participar dos serviços e ações de saúde pública, junto às unidades de saúde, na operacionalização dos programas de saúde que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública.

- Professor de Anos Iniciais
- Professor de Português
- Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês
- Professor de Ciências
- Professor de Matemática
- Professor de História
- Professor de Geografia
- Professor de Educação Física
- Professor de Ensino Religioso

1.1. participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola,

cumprindo o plano de trabalho; 1.2. zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; 1.3. cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; 1.4. estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; 1.5. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.6. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. 1.7. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. 1.8. participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. 1.9. observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. 1.10. Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.

Segundo Professor de Turma

1.1 nos anos iniciais do ensino fundamental competem ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, as funções de: I - co-reger a classe com o professor titular; II - contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; e III - acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária. 1.2. no ensino fundamental, cabe ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. 1.3. Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma: I - planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular dos anos iniciais; II - tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; III - propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; IV - participar do conselho de classe; V - participar com o professor titular das orientações e assessorias oferecidas pela secretaria Municipal de Educação; VI - sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; VII - cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e VIII - participar de capacitações na área de educação. 1.4. participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho; 1.5. zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; 1.6. cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; 1.7. estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; 1.8. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.9. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. 1.10. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. 1.11. participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. 1.12. observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. 1.13. Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.